Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 505 DE 15-02-80

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/ a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Felizarda Russano, durante o exercício de 1980.

Art. 2º - Como recurso a abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotaçoẽs do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 15 de fevererio de 1980.

José Russano - Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho - Secretário